



EDITAL Nº 008/2020-PFS

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado
em quadro de avisos ao lado da secretaria
do PFS em 06/03/2020.

Marta A. Henrique

A professora **CECÍLIA EDNA
MAREZE DA COSTA**,
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Ciências Fisiológicas,
em uso das suas atribuições e

Considerando a Resolução nº 013/2018-CEP;
Considerando a Resolução nº 104/2018-CCB;
Considerando a Resolução nº 007/2020-PFS;
Considerando o Ofício Circular nº 03/2020-GAB/PR/CAPES;
Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação, realizada em
05/03/2020, conforme Edital nº 007/2020-PFS;

TORNA PÚBLICO:

Aos interessados em concorrer a Bolsas de Mestrado concedidas por órgãos de fomento ao Programa de
Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, conforme segue:

CALENDÁRIO

Entrega da documentação: 06/03/2020 e 09/03/2020

Local: Secretária do PFS, sala 111 do Bloco H-79 – fone 3011-1379

Publicação do Resultado: 10/03/2020

FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Os documentos abaixo especificados deverão ser entregues, necessariamente, **paginados e encadernados, na seguinte ordem:**

- ✓ Requerimento assinado em duas vias (encadernar apenas uma via);
- ✓ ANEXO I – Declaração de veracidade das informações;
- ✓ ANEXO II – Declaração de fixação de residência;
- ✓ ANEXO III – Declaração de anuência do orientador;
- ✓ ANEXO IV – Declaração de participação em grupo de pesquisa ou grupo de estudo;
- ✓ ANEXO V – Ficha de avaliação **preenchida** e documentos comprobatórios;
- ✓ Cópia impressa do currículo lattes do CNPq, gerada a partir do sistema de Atualização do Lattes (CNPq), que permite selecionar “período de produção” considerando os últimos três anos mais o ano vigente.



Universidade Estadual de Maringá



A **ausência** de qualquer um dos **documentos exigidos** ou a **apresentação fora da ordem solicitada** poderá resultar na **exclusão do candidato** do processo de seleção.

Não será permitida a juntada de qualquer documento após a entrega destes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação, o preenchimento dos anexos e a apresentação na ordem exigida.

CANDIDATOS E CRITÉRIOS

Poderão requerer os benefícios da bolsa de mestrado os alunos regulares, matriculados no PFS.

Os critérios de seleção estão estabelecidos na Resolução nº 007/2020-PFS.

A concessão da bolsa ao candidato classificado está condicionada à ausência de vínculo empregatício, conforme normativa da Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010 e da Resolução nº 007/2020-PFS.

DA SELEÇÃO

Os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados, por meio de edital, conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas.

DAS BOLSAS

Quatro bolsas de mestrado da Capes.

DA VALIDADE

As bolsas de mestrado que forem sendo disponibilizadas ao longo do ano serão atribuídas aos candidatos, conforme a ordem de classificação, até a publicação de novo edital de seleção.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsa do PFS.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 05 de março de 2020.

Cecília Edna Mareze da Costa,

Coordenadora do PFS.